
REPRESENTAÇÕES SOBRE A CRIANÇA E A INFÂNCIA NOS MANUAIS DE CIVILIDADE LUSO-BRASILEIROS.¹

MSc. Flávio Carreiro de Santana

(Universidade de Coimbra/Universidade Estadual Vale do Acaraú)

flacarreiro@bol.com.br

Não sei se devemos felicitar ou lamentar o nosso seculo; mas parece-me que elle é disposto a não venerar, nem estimar senão o que é digno de veneração e d'estima. Já não se pôde contar com o nascimento, com a riqueza, como uma auréola que deslumbra o vulgo. Estimão-se, aprecião-se todas as aristocracias, ou seja, tudo que se distingue na sociedade por qualquer titulo que seja; mas julgão-se todas, e desde que d'ellas se não há mister, publica-se o conceito que d'ellas se fórma... Não conteis pois senão com vosso merecimento, sejam quaes forem as pessoas com quem tenhais relações.

J.I. Roquette.

Introdução

Herdeiros da educação cortesã do Antigo Regime, os manuais de civildade passaram, a partir do século XIX, a definir as noções de conduta, família e sociabilidade na sociedade burguesa tanto em Portugal como no Brasil. Escritos para fins informativos e pedagógicos, esses manuais propunham aconselhar aos leitores sobre a melhor forma de se comportar socialmente.

Ainda tomado como uma marca de distinção social, tal como na sociedade de corte do Antigo Regime, a educação para a civildade ganharia contornos mais privados do que públicos na sociedade burguesa, centrando na família sua principal matriz de convívio e aprendizagem. Assim, incidiu sobre o lar como espaço e a família como personagem que lhe dá vida cotidiana, a responsabilidade de “bem viver” como uma arte ou educação que se passa de pais para filhos, aqui tomada como parte de uma herança imaterial inalienável.

Para tanto, esse texto procura focar especialmente a educação de crianças para a civildade na sociedade burguesa luso-brasileira entre as décadas de 1850-1920, momento que perfaz os quadros temporais das publicações analisadas. Assim, tomamos

a infância como objeto de preocupação nos manuais de civildade como possibilidade de entender a visibilidade, contextos e dimensões que a criança, enquanto personagem, assumiu na família luso-brasileira. Nesse sentido, elencamos um número de cinco manuais que bem representariam a literatura da civildade luso-brasileira, que vão desde o cônego J.I. Roquette ao famoso Tratado de Civildade de autoria da Condessa de Gencé.²

A temática da infância na literatura da civildade luso-brasileira.

Objeto de investimento das famílias luso-brasileiras, a criança era alvo de cuidados constantes desde o nascimento, conforme consultado em seus manuais de civildade, entre as décadas de 1850-1920. Tomado como celebração, o nascimento de um filho deveria passar a ser notabilizado entre os conhecidos, especialmente através das chamadas *participações*.

As participações eram pequenas declarações que, por meio de cartões assinados pelos pais, informavam não apenas o nascimento do neófito, bem como “*participavam a saúde da mãe e da criança*” aos conhecidos mais próximos, após o restabelecimento do parto, quando esse não trazia mais perigo de vida.

Ato da vida privada, as participações eram encaminhadas apenas para os íntimos, onde apenas as famílias amigas eram facultadas visitas, sendo “*as únicas pessoas que podiam entrar no quarto da doente*”, ofertando objetos ou roupas destinadas à criança.³

Para tanto, essas participações e visitas, embora tomadas como uma celebração privada pelo nascimento dos filhos, não constitui única para a família burguesa, tendo que dividir importância principalmente com a celebração do batismo. Não por acaso, a maioria dos manuais de civildade consultados dedicam momentos específicos do seu texto para tratar desse ato, menos pelo bebê, e mais pela educação dos padrinhos e madrinhas durante o cerimonial e após ele, quando dos deveres de cada um na educação do afilhado.

O ato do batismo constitui antes um agenciamento de interesses que coadunam com o futuro da criança e com a segurança da família. Eleger os melhores padrinhos e

madrinhas era, antes de mais, escolher por “honra e amizade”, os segundos pais da criança, a quem cumpriria, “*de futuro, proteger, patrocinar, servir de amparo*”.⁴

Não havia, contudo, um único conselho quando da melhor escolha para o apadrinhamento. Segundo Beatriz Nazareth, tal peso da responsabilidade deveria recair para o avô paterno e por madrinha a avô materna do neófito. No nascimento do segundo filho se inverte a ordem dos avós, sendo o seu padrinho o avô materno e a madrinha a sua avó paterna, “*e assim sucessivamente, nas duas famílias por ordem de idade e alternando os dois sexos, se possível*”.⁵

Porém, manter o apadrinhamento dentro do círculo familiar não era regra geral, especialmente se fosse observado fosse o “*futuro brilhante da criança fora da família*”. Nesse sentido, aconselha a mesma Beatriz Nazareth que, após estudar as disposições das pessoas amigas ou protetores e superiores, devia se oferecer a criança a título de afilhado, mas não sem antes ter certeza que se evitaria embaraços como o convite ser rejeitado ou a de que a pessoa não ter condições de arcar com a responsabilidade financeira que o título lhe confere. Assim, conforme justifica:

Não devemos expor-nos a receber uma recusa desagradável e ainda menos devemos sujeitar a embaraços pessoas muito polidas e muito delicadas para declinarem a escolha que se fez d’ellas; tão pouco se devem ser convidadas pessoas commodistas e muito pobres para supportarem, sem constringimento, as despesas ou os deveres impostos pelo titulo de padrinho.

Dado o aconselhamento acima, percebemos o peso que o apadrinhamento implica no investimento moral e financeiro na vida do afilhado. Por isso mesmo, talvez encontremos uma separação e importância dos papéis e responsabilidades assumidos pelo homem e pela mulher, na condição de padrinho e madrinha na sociedade portuguesa e brasileira. A própria celebração do batizado é sintomático dessa divisão e lugar que cada um ocuparia na vida da criança.

Dada a realização do batizado, cumpriria ao padrinho arcar com as despesas da cerimônia junto ao sacerdote ou decorrentes do registro civil, bem como gratificar a parteira e demais criados da casa da criança, “*conforme os meios de fortuna do padrinho e a sua generosidade*”. À madrinha competia ajudar no enxoval da criança, especialmente ofertando o vestido do batizado.⁶ No ato da festa que comemora a celebração, e que geralmente vinha a ser um jantar, o padrinho e madrinha ocupavam o

centro da mesa, ou *vis-à-vis* nos lugares dos donos da casa, e deveriam ser tratados como “*os heroes do dia*”.⁷

Em tom mais moderado, J. I. Roquette não desconsidera os aconselhamentos aplicados às regras de civilidade para a celebração do batizado e ao convite de apadrinhamento em Portugal, até os afirma, mas não sem antes sugerir que se informem “*com antecipação do que é costume praticar para não serdes objecto de critica; e conformai-vos rigorosamente com elle, sem fazer a menor observação, nem dar mostras de gostardes mais dos costumes francezes*”, acrescentando ainda em tom de crítica que: “*não sei se em nossa terra [Portugal] já se tem perdido a mania de suppor que em França tudo é bom e bello, e toda gente é polida e bem criada*”.⁸

Para tanto, a divisão de papéis assumidos no apadrinhamento perante o batizado é apenas sintomática da divisão social de papéis do homem e da mulher na sociedade e na família burguesa luso-brasileira. Provedor do lar, o homem, na qualidade de pai, é o chefe da família, enquanto à mulher se reserva a função social de ser esposa e mãe, desempenho que necessitava, sobretudo, valores morais e sentimentais para a educação dos filhos e para com o cuidado com o lar.⁹

Não por acaso notamos uma maior preocupação dos nossos interlocutores em aconselhar os pais e padrinhos, e não tanto as madrinhas, quando da eleição e obrigações para com o afilhado, embora, como lembra a Condessa de Gencé, ambos deveriam “*amar a criança, por todas as promessas que ela pode representar, e devemos ter sempre em vista e acima de tudo cuidar da sua higiene e seu bem estar*”.¹⁰

Não tendo a infância ainda uma grande representação na família, e jogando com o tempo futuro pelas promessas de sucesso que a criança representaria, o menino e menina desde o nascer se encaixavam num horizonte de expectativa: “*a criança representa o cidadão de amanhã se é rapaz ou a futura mãe de família se é rapariga*”, confessa a Condessa de Gencé, renunciando os lugares que cada um deveria assumir na sociedade durante a maturidade.¹¹

Contudo, para melhor assumir tais funções sociais divididas por gênero, as crianças luso-brasileiras deviam ser iniciadas no letramento, este também um fenômeno da vida privada, dada a ausência ou pouca força da escolarização pública. Conforme já citado anteriormente, o letramento infantil constituía um dos valores de maior desejo na

sociedade burguesa, embora diferentes fossem os seus usos na formação da criança, se menino ou menina.

Lembra Michelle Perrot que em chegada à idade, fazia-se sentir as primeiras diferenciações sociais e sexuais das educações onde “os pais, pelo menos para os filhos, desempenham por vezes, nos meios burgueses, o papel de preceptores, de mestres de aprendizagem ou de chefes de equipa nas famílias operárias”.¹² Já sobre a educação feminina, voltada para o cumprimento das funções de mãe de família, lembra Irene Vaquinhas, solicitava-se “uma instrução equilibrada apoiada numa sólida formação moral e religiosa, adequada ao sexo e a prática, e que de modo algum lhe fossem ministrados conhecimentos em demasia, sob pena da mulher se masculinizar”.¹³

Também preocupados com o letramento, os manuais de civildade luso-brasileiros incluíram cuidados especiais no ato da educação, sobretudo por se tratar de um ensino domiciliar e, por isso mesmo, privado. Para Maria Amália Carvalho, as mães eram as principais responsáveis pela educação dos filhos, visto que “sempre e em todos os casos [são] as melhores educadoras do sentimento e do carácter de seus filhos”.¹⁴

Embora fosse a principal responsável pela educação dos filhos, as mães tinham tal tarefa dividida com outra figura muito corriqueira no cotidiano da criança: o mestre. É comum encontrarmos nos manuais luso-brasileiros, referências sobre a educação infantil nos ambientes domésticos precedidas pela presença de um professor, o que o torna figura de intimidade no convívio com a criança. Por isso mesmo, alguns conselhos deveriam evitar constrangimentos durante a permanência do mestre em casa.

O primeiro desses conselhos tratava da deferência das crianças para com o mestre, e que deveria ser tomada de exemplo pela forma como era despendida, pelos pais, tal tratamento, o que cabe a observação de Maria Amália de Carvalho: “E’ indispensável que estes [os pais] tratem os professores de seus filhos como a maior urbanidade, com a delicadeza mais requintada e a consideração mais vizível”.¹⁵

Igual apontamento fez a Condessa de Gencé ao observar que, diante dos filhos, os pais deveriam tratar os professores “sempre com bom gosto de evitar fazer-lhe qualquer referência desagradável”, que viesse a desautorizar ou desrespeitar o mestre. Antes, os pais deviam tratá-lo como iguais, tendo para com eles, “tôdas as deferências e todas as atenções”.¹⁶

Mas não só pelo efeito da observação e imitação dos pais deveria um professor ser respeitado. Lembra Beatriz Nazareth que, cuidadosamente vestidos para recebê-lo, o professor deve ser tratado pelas crianças como seu superior, “*pela idade, primeiro, e pelo saber*”. Aos pais também cumpriria reprimir toda a “*velleidade de revolta contra a auctoridade do professor*”, nunca se tomando “*parte por elles [os filhos] contra elle*”.¹⁷

Apreciações mais direcionadas à educação doméstica para meninos e meninas na presença do mestre não são comuns de se encontrar, embora a mesma Beatriz Nazareth aconselhe a presença da mãe, governante ou criada na hora das lições das meninas diante de um mestre, ou seja, de uma figura masculina, evitando deixá-las só com ele.

Se toda deferência deveria ser mantida na presença e pelo contato com o mestre na vida privada, o mesmo não se aplicava a outra personagem comum no cotidiano da família luso-brasileira, referenciada pelos seus manuais de civilidade: os criados domésticos.

Objeto demorado de aconselhamento, a aproximação da criança com o criado era considerada inapropriada por todos os autores consultados. Tratados como gente inferior, no dizer de Maria Amália de Carvalho, “a gente do povo”, era preciso “*uma tal ou qual distância determinada pela diferença da educação*”, mantendo não repulsa, mas antes bondade e entendimento para que as crianças entendessem a dinâmica e hierarquia social, uma vez que, acrescenta a autora:

esses seres inferiores são nossos irmãos, a quem falta sómente o benefício da instrução, da educação e da ociosidade; que as desigualdades sociaes não podem destruiir-se, mas se attenuam pela doçura e pela generosidade de coração dos que estão mais alto, e pelo respeito confiante, sem abjeção e sem servilismo, dos que estão em baixo.¹⁸

Ao elencar a ausência de instrução, educação e ociosidade característica inerentes aos criados, a autora acabaria por justificar as razões que asseguravam a diferença social na sociedade burguesa luso-brasileira. Contudo, a convivência era precisa, e mesmo inevitável, porém cercada de cuidados que definissem os lugares assumidos por cada membro no lar.

É pela leitura dos conselhos da Condessa de Gencé que percebemos como a convivência mais aproximada entre patrões e criados revelava antes a diferença entre as duas condutas opostas, acentuando a distinção social implícita dessas relações: “*E’ justamente na maneira porque tratamos os mais humildes, que se conhece a nossa*

*educação, e a nossa delicadeza... Os corações bem formados, as pessoas verdadeiramente educadas, não se envaidecem com a superioridade da sua posição social”.*¹⁹

Dessa forma, tal distinção social entre patrões e criados deveria ser mantida também, e especialmente, quando se tratava do convívio desses com as crianças, então consideradas “almazinhas de plasticina”, no dizer de Ana de Castro Osório, para significar a facilidade com que se podia marcar de forma nefasta sua vida.²⁰ Por tal desconfiança, e necessidade de distanciamento entre criados e crianças, até simples situações do cotidiano na vida privada deveriam ser evitadas, conforme aponta a Condessa de Gencé em seus conselhos:

As crianças devem ter as refeições um pouco antes das da família, para que a mãe, e não as criadas, as possa vigiar. Por muitos motivos é este um ótimo costume; têm toda a atenção da mãe e não assistem a discussões nem a conversas às vezes impróprias de ouvidos infantis.²¹

Igual distanciamento dos criados recomenda cónego J. I. Roquette aos seus leitores mirins, tomados no texto como supostos “filhos” do autor.²² Mesmo recomendando caridade e humanidade em tempos de transformação, para não tratá-los de forma colérica ou enfadonha, pois criado já não era mais escravo, ainda assim a familiaridade com os criados deveria ser evitada, preservando o lugar social de cada um, e mantendo a distinção, como proferiu:

A muita familiaridade é causa de menospreço. Daí-lhe provas de tomardes interesse pelo que lhe pertence; ouvi-o com atenção quando vos consulta sobre negócios seus. Mas fora d’isto não tenhais práticas com elle, não só por evitardes a demasia familiaridade, senão por não adquirirdes maneiras e modos de fallar, proprios da gente ordinaria, mas que são um desdouro no homem limpo e bem criado.²³

Dito isto, J.I. Roquette aconselha muita atenção na relação privada com os criados, de modo a garantir o cumprimento das atividades domésticas sem agressões ou desrespeitos. O primeiro a trazer exemplo a tal relação com os criados deveria ser o próprio patrão. Não por acaso: ele quem carregava a boa educação e por ela devia manter zelo e obediência.

Na vida privada essa atenção com o convívio e tratamento com os criados deveria ser redobrada. Tal vigilância da conduta dos patrões diante dos empregados domésticos partia de outra consideração igualmente para o autor, e que evitaria a tensão

entre as condutas entre o público e o privado, não se tolerando aí a aparência, marca da civilidade do Antigo Regime, afeita à arte de agradar. Para tanto, recomendaria:

Se porém, acontecesse, o que não espero, que vossa conducta privada não se ajustava com a publica, ou que vos contentaveis só com as apparencias, guardai-as escrupulosamente para com os criados; por que elles são menos dispostos que os outros a tolerar vossos defeitos, e julgão-se com mais direito para censurar vossa conducta.²⁴

Tamanho é o cuidado nas recomendações de J. I Roquette com a familiaridade e conduta dos patrões diante dos criados, que o mesmo chega a aconselhar que se evite a ajuda desses no hábito de vestir-se e despir-se, sintoma que era do cuidado e respeito ao ambiente mais privado de todos: o quarto do patrão.

Para além do convívio mais íntimo com os criados, outras práticas cotidianas deveriam ser vigiadas no cuidado com a educação infantil. Uma dessas práticas dizia respeito ao comportamento na mesa durante as refeições, lugar por excelência onde o comportamento visibilizaria a distinção social pelas boas maneiras, conforme estudado por Maria Cecília Pilla (2004). Não por acaso, seguindo as recomendações de Maria Amália Carvalho, percebemos no ato da refeição doméstica uma difícil cerimônia que deveria ser aprendida:

De creança se deve pois aprender estas pequenas cousas tão grandes, pelas quaes se distingue quem é e quem não é educado. A creança deve saber que é inconveniente á meza gesticular, falar alto, encostar-se ás costas da cadeira em que se está sentado, mostrar preferencia ou antipathia ruidosa ou mesmo viziveis por este ou por aquelle prato, etc.²⁵

Direcionadas ao cuidado com as crianças, o ritual à mesa seguia ainda outras recomendações, extensivas, por exemplo, ao uso adequado dos talheres, quanto ao manejo dos mesmos no uso com os alimentos, quanto ao uso dos guardanapos, as formas próprias de comportamento no consumo de frutas, pães e carnes, suas quantidades e ritmos adequados ao ingerir os alimentos, bem como outras considerações.

Tal zelo para com a educação da criança, a partir do ensino das boas maneiras, bem como da vigilância, seria justificado com maestria pela mesma Maria Amália Carvalho, e que não fugia ao entendimento de que a criança é o homem de amanhã, ou seja, objeto de investimento que fitava o futuro, não apenas o presente. Nesse sentido, afirmava a importância da criança e da civilidade em suas vidas:

Parecem insignificantes estes pequenos e miudos preceitos: pois quem os esquecer ou não tiver aprendido oportunamente, é condenado sem appello, por mais merito que tenha sob outros pontos de vista, na primeira aparição que faça na scena social, onde todos nos observamos para mutuamente nos denegrirmos, justificando assim o celebre e tão contestado conceito: o homem é um lobo para o homem.²⁶

No mesmo lastro de entendimento, e também fitando o futuro da criança, em sua condição de promessa de sucesso quando adulta, a Condessa de Gencé assegurava que era importante evitar os apelidos para com os pequenos, evitando adiante constrangimentos para os mesmos: *“Não se devem dar nomes de fantasia às crianças. Não se lhes deve chamar: Lili, Bébé, Toitói, ou outros semelhantes. Esses nomes seguem depois a criança, tornado-as, por vezes, ridículas. E’ preferível chamar os filhos pelos nomes”*.²⁷

Assim, tomado como investimento dentro da família burguesa luso-brasileira, a criança estava cercada de cuidados no ambiente privado, de modo que lhe fosse assegurado o sucesso na sua atuação pública, ou como dito, na “cena social”. Não por acaso os manuais de civilidade traziam para o centro da sua preocupação, recomendações na “arte de bem viver”, sugerindo tratados, códigos e preceitos que deveriam ser tomados como conselhos, senão regras, para uma melhor atuação na dinâmica com o grupo igualmente distinto.

Conclusão

Tomando os manuais de civilidade, no interregno entre 1850-1920, foi possível compreender o lugar social da criança nas famílias luso-brasileiras. Não que esse lugar fosse diferenciado em outras sociedades, senão comum ao entendimento que a própria sociedade burguesa ocidental tinha para o seu funcionamento social.

Enquanto fonte da sua época, esses manuais consistiram-se como retrato de cada sujeito perante si e com os outros: através dessa literatura é possível compreender a dinâmica social e os mecanismos de autocontrole que assegurassem refinamento dos hábitos e a distinção social. A criança, desse modo, não passou à margem dessa preocupação. Ela também foi objeto de inteiradas recomendações visto que, tomando a infância como melhor momento de aprendizagem, estar-se-ia também projetando o homem e a mulher de amanhã.

Dessa forma, os manuais de civilidade luso-brasileiros, e por que escrito para consumo privado por adultos, procurava cercar a criança de cuidados, presos que eram por uma forte rede de vigilância doméstica. Seria a partir dessa aprendizagem, sobretudo de zelo materno, que a criança garantiria não apenas para si, enquanto sujeito, mas para a própria família burguesa, uma melhor e distinta colocação social.

Óbvio que na vida cotidiana, para além das páginas dos manuais de civilidade, as relações e dinâmicas da realidade não condiziam ou não se mantinha conforme as regras “ideais”. Porque pretendido pela literatura, não significava que toda família luso-brasileira vivesse sob a égide dos ditames desses códigos de civilidade. Longe disso se procedia, fosse pelo limite de consumo dos manuais, fosse pelo desrespeito, desconhecimento ou desuso das regras de civilidade previstas. Importante, porém, foi perceber que, de forma explícita, tais manuais tentavam integrar, tanto em Portugal como no Brasil, código de condutas comuns ao mundo civilizado, fosse por conhecimento próprio ou sugerindo o efeito da imitação, num mundo em mudanças, naqueles idos do século XIX e início do século XX.

No caso das crianças luso-brasileiras, percebemos a função que estas assumem para suas famílias, o que representavam para o grupo social de convívio, bem como as expectativas criadas para ela no presente e para um tempo futuro, e que ficaram impressas nos textos de civilidade. Assim, a partir do observado nesse trabalho, foi possível perceber que, ricas em sentido, a literatura da civilidade luso-brasileira é passível de outros significados tão ricos como aqueles buscados aqui, sobre a criança e a infância nas páginas da boa educação.

Referências

- ARIÈS, Philippe. **A Civilidade Pueril**. Lisboa: Editorial Estampa, 1978.
- BONNEAU, Alcide. **A Civilidade Pueril**. Lisboa: Editorial Estampa, 1978.
- CARVALHO, Maria Amália Vaz de. **A arte de viver na sociedade**. 4ª edição. Lisboa: Parceria Antonio Maria Pereira – Livraria Editora, 1909.
- Código de civilidade e de costumes do bom tom; seguido do código heráldico**. Lisboa: Henrique Zeferino – Livraria Editora, 1894.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

GENCÉ, Condessa. **Tratado de civilidade e de etiqueta**. 10ª edição. Lisboa: Livraria Editora Guimarães, 1925.

NAZARETH, Beatriz. **Manual de civilidade – regras indispensáveis para se freqüentar a boa sociedade**. 8ª edição. Lisboa: Editor Arnado Bordalo, 1908.

PERROT, Michelle. **História da Vida Privada: da Revolução à Grande Guerra**. Lisboa: Edições Afrontamento, 1990.

REVEL, Jacques. Os Usos da Civilidade IN: CHARTIER, Roger. **História da Vida Privada: da Renascença ao Século das Luzes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ROQUETTE, J. I. **Código do bom tom ou regras da civilidade e de bem viver no século XIX**. 3ª edição. Paris: Editora Vª J.-P. Aillaud/Monlon & Cia, 1859.

Roterdão, Erasmo. **A Civilidade Pueril**. Lisboa: Editorial Estampa, 1978.

SANTOS, Maria de Lurdes Costa Lima dos. **Para uma sociologia da cultura burguesa em Portugal no século XIX**. Lisboa: Editorial Presença, 1983.

SCHWARCZ, Lilia Moritz, Introdução IN: ROQUETTE, J.I. **Código do bom tom ou regras da civilidade e de bem viver no século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

VAQUINHAS, Irene Maria & CASCÃO, Rui. Evolução da sociedade em Portugal: a lenta e complexa afirmação de uma civilização burguesa IN: MATTOSO, José (org.). **História de Portugal**. volume 5º. Lisboa: Editora Estampa, 1993.

¹ Este artigo é uma reprodução parcial do trabalho de conclusão do Seminário *Vida Privada e Cultura Intimista*, apresentado à Doutora Irene Vaquinhas no Doutorado em *Identidades, práticas e representações no Mundo Contemporâneo*, da Área de História Contemporânea da Universidade de Coimbra, a quem agradeço as críticas e avaliação.

² Por respeito e fidedignidade temporal mantivemos o respeito à grafia original, quando feita sua transcrição nesse trabalho. Também optamos por omitir uma melhor contextualização do período estudado, por obediência às normas dessa publicação.

³ (GENCÉ, 1925:27)

⁴ (Código de Civilidade, 1894, p.74)

⁵ (NAZARETH, 1908, p.08)

⁶ (Código de Civilidade, 1894, p.75; GENCÉ, 1925, p.30)

⁷ (NAZARETH, 1908, p.12).

⁸ (ROQUETTE, 1859, p.22)

⁹ (VAQUINHAS & CASCÃO, 1993, p.450).

¹⁰ (GENCÉ, 1925, p.31).

¹¹ (Ibidem, p.31).

¹² (PERROT, 1990, p.155).

¹³ (VAQUINHAS & CASCÃO, 1993, p.451).

¹⁴ (CARVALHO, 1909, p.230).

¹⁵ (Ibidem, p.244-245).

¹⁶ (GENCÉ, 1925, p.16-17)

¹⁷ (NAZARETH, 1908, p.18).

¹⁸ (CARVALHO, 1909, p.242-243).

¹⁹ (GENCÉ, 1925, p.15).

²⁰ (VAQUINHAS & CASCÃO, 1993, p.451).

²¹ (GENCÉ, 1925, p.14).

²² A propósito sobre o autor, em sua introdução a um de suas edições no Brasil, Lilia Moritz Schwarcz nos lembra que a literatura da civilidade proposta por J.I. Roquette “*trata-se de uma ficção sobre matéria de não-ficção*”, uma vez que é narrada por um “pai” aos seus dois filhos (Teófilo e Eugênia). A ficção do livro diz respeito ao “autor-pai” que, após o falecimento da esposa, envia os filhos para serem educados em Paris. Contudo, estes estão de regresso a Portugal, terra do pai. Sua intenção seria a de melhor informar aos seus filhos, ou seja, crianças, sobre as regras locais, utilizando para isso a escrita do Código de Civilidade, matéria essa que não era ficção. Ensinamentos em tom paternal, principalmente vindos de um clérigo, pessoa já habituada ao hábito dos aconselhamentos.

²³ (ROQUETTE, 1859, p.266).

²⁴ (Ibidem, p.264).

²⁵ (CARVALHO, 1909, p.245-246).

²⁶ (Ibidem, p.249).

²⁷ (GENCÉ, 1925, p.13).